



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 885/2022

(Autoria Câmara Municipal)

Dispõe sobre a recomposição inflacionária aos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2021/2024 e salarial dos servidores do quadro próprio da Câmara Municipal de Guapirama, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica concedida recomposição aos subsídios dos Vereadores da legislatura 2021/2024 do Município de Guapirama, para o ano de 2023, no importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica concedida recomposição salarial sobre o vencimento básico dos servidores públicos da Câmara Municipal de Guapirama, para o ano de 2023, no importe de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento), a partir de 1º de janeiro de 2023, em conformidade com o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º A recomposição salarial dos servidores do Poder Legislativo Municipal prevista neste artigo é referente à inflação acumulada no período anual compreendido de janeiro a dezembro do ano de 2022, medida pelo IPCA/IBGE.

Parágrafo único - A recomposição prevista neste artigo estende-se ao anexo I da Lei 466/2015 e ao auxílio alimentação regulado pela Lei 476/2015 e Resolução 07/2015.

Art. 4º Os recursos para cobertura das despesas com a execução desta lei serão provenientes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.236, pg. 03 de 23 de janeiro de 2023

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=224872&id_cliente=1179